



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA**
**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E
EXATAS**
CURSO DE FÍSICA

EDITAL 001/2025

**NORMAS PARA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E
COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) DOS CURSOS DE FÍSICA**

1 – DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A inscrição será feita na forma de chapa, onde conste um nome para Coordenador(a) e outro para Coordenador(a) Substituto(a), entre os dias **25 de setembro de 2025 a 02 de outubro**. Chapas interessadas em participar deverão se manifestar enviando mensagem para o endereço eletrônico ines.p.sauerwein@ufsm.br.

2 – DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a), docentes que ministraram aulas nos Cursos de Graduação em Física (102, 123 e 126) em pelo menos um dos seguintes semestres: 1º e 2º semestres de 2025. Docentes convidados, voluntários e substitutos não participam da eleição. (Definido conforme Art. 91, inciso II a IV do Regimento do CCNE).

3 – DOS VOTANTES

São votantes:

- Docentes que ministraram aulas nos Cursos de Graduação em Física (102, 123 e 126) em pelo menos um dos seguintes semestres: 1º e 2º semestres de 2025. Docentes convidados, voluntários e substitutos não participam da eleição. (Definido conforme Art. 91, inciso II a IV do Regimento do CCNE).
- Discentes regularmente matriculados nos Cursos Graduação em Física (102, 123 e 126), no 2º semestre de 2025.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DA(S) CHAPA(S) INSCRITA(S)

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será feita no dia **03 de outubro de 2025**.

5 – DA APRESENTAÇÃO DE CHAPAS

Havendo interesse das chapas, será organizada pela comissão eleitoral uma reunião para que elas se apresentem para a comunidade acadêmica. A data e horário desta reunião será divulgada posteriormente.

6 – DA ELEIÇÃO (votação)

A eleição será realizada no dia **13 de outubro de 2025, das 9:00 às 21:00 horas, através da plataforma online Helios**. Detalhes sobre a votação eletrônica estão descritos na Instrução Normativa UFSM N. 001/2021, que pode ser acessada através do link: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/instrucao-normativa-ufsm-n-001-2021/>

7 – DA APURAÇÃO

- a) A contagem dos votos será realizada pelo Centro de Processamento de Dados da UFSM, e posteriormente divulgada pela comissão eleitoral até **14 de outubro de 2025**.
- b) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- c) Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa liderada pelo professor de mais idade e, persistindo o empate, a chapa encabeçada pelo professor com mais tempo de serviço na instituição.

Comissão Eleitoral:

Prof^a Inés Prieto Schmidt Sauerwein (Presidente)

André Gonçalves da Silva

Jorge Luiz dos Santos

Santa Maria, RS – 25 de setembro de 2025.